



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

**Nº do Processo SGP: CBMSC 4236/2020 e SEA 13219/2019**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46-20-CBMSC, ORIUNDO DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2019/SEA, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA - CBMSC E A EMPRESA TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO CORPORATIVA, INTEGRADAS A SISTEMAS CORPORATIVOS E À REDE DE ESTADO.**

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, no 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o no 06.096.391/0001-76, doravante denominado **CONTRATANTE**, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o no 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor Coronel BM Eduardo Antônio Gomes da Rocha, Diretor de Logística e Finanças, portador do CPF nº 483.959.510-00, e de outro lado a empresa **TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA**, estabelecida na **Rua Doutor Reynaldo Machado, nº 1320, bairro Prado Velho, Curitiba – PR, CEP 80.215-242, telefone (41) 3202-7900, e-mail: comercial@tecprinters.com.br**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.809.489/0001-47**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu(sua) **Sócio Diretor**, Sr(a) **Ruy Otto Buss**, portador do **CPF nº 161.489.240-72**, resolvem celebrar o presente aditivo, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 12.337, de 05 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, alterações posteriores, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DA JUSTIFICATIVA E DA FUNDAMENTAÇÃO**

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo:

**I – O acréscimo de 01 (uma) impressora tipo 2 e a consequente readequação dos valores;**

**§1º** O acréscimo justifica-se pela demanda que temos de imprimir documentos diversos, e, principalmente, digitalizar laudos e outros documentos produzidos no Centro de Pesquisa em Ciências do Fogo, que precisam ser encaminhados, aos mais diversos solicitantes.

**§2º** O aditivo está fundamentado na alínea “b” do inciso I, alínea “b” do inciso II e §1º do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO E DA READEQUAÇÃO DOS VALORES****Do Acréscimo**

I - Fica acrescida 01 (uma) impressora tipo 2 ao Contrato nº 46-20-CBMSC, a fim de suprir a demanda do Centro de Pesquisa em Ciências do Fogo do CBMSC, conforme especificado abaixo:

a) **Tipo de equipamento:** 2 (dois)

b) **Quantidade:** 1 unidade

c) **Local de instalação:** Centro de Pesquisa em Ciências do Fogo do CBMSC, sito à SC 401, KM 01. Parque Tecnológico Alfa. Módulo 01 - bairro João Paulo, Florianópolis-SC.

**Da Readequação dos Valores**

II - O preço global mensal, estimado, para a prestação dos serviços objeto do Contrato nº 46-20-CBMSC passa de R\$ 2.540,00 (dois mil quinhentos e quarenta reais) para **R\$ 2.592,00 (dois mil quinhentos e noventa e dois reais)** devido ao acréscimo contido no inciso I desta Cláusula.

§1º Os quadros quantitativos que compõem o preço global mensal do contrato ficam conforme abaixo:

VALOR DE LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS					
Tipo de equipamento	Valor unitário (R\$)	Quantidade após 1º Termo aditivo	Valor total inicial da locação mensal (R\$)	Quantidade após o acréscimo	Valor total da locação mensal após o acréscimo (R\$)
2	R\$ 52,00	18	R\$ 936,00	19	R\$ 988,00
3	R\$ 140,00	6	R\$ 840,00	6	R\$ 840,00
<b>TOTAL MENSAL LOCAÇÃO APÓS O ACRÉSCIMO:</b>					<b>R\$ 1.828,00</b>

VALOR DAS IMPRESSÕES				
Tipo de impressão	Valor unitário por impressão (R\$)	Quantidade estimada mensal	Valor total estimado mensal	
P&B	R\$ 0,02	22.000	R\$ 440,00	
Color	R\$ 0,32	1.000	R\$ 320,00	
Etiqueta 67x26	R\$ 0,01	50	R\$ 0,50	
Etiqueta 106x139	R\$ 0,07	50	R\$ 3,50	
<b>TOTAL MENSAL ESTIMADO IMPRESSÕES:</b>				<b>R\$ 764,00</b>
<b>TOTAL MENSAL ESTIMADO APÓS O ACRÉSCIMO (LOCAÇÃO + IMPRESSÃO):</b>				<b>R\$ 2.592,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento para 2020 do:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
16085 - Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros	4387	3.3.90.39	0.1.11

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Centro de Contratos e Convênios do CBMSC - Rua Santos Saraiva, nº 296 - Estreito, Florianópolis - SC, CEP 88070-100.  
Fone (48) 3665-7615 - E-mail: [contratos@cbm.sc.gov.br](mailto:contratos@cbm.sc.gov.br) - Home Page: [www.cbm.sc.gov.br](http://www.cbm.sc.gov.br)

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

A data do termo aditivo corresponderá a data da última assinatura digital deste documento.

Florianópolis.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

**Eduardo Antônio Gomes da Rocha - Coronel BM**  
Diretor de Logística e Finanças

(ASSINADO DIGITALMENTE)

**TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA**  
Contratada

(ASSINADO DIGITALMENTE)

**Alberto Luiz Machado – Sub Ten BM**  
Gestor Titular

(ASSINADO DIGITALMENTE)

**Bruno Zimmermann Ventura – 2º Ten BM**  
Gestor Suplente

(ASSINADO DIGITALMENTE)

**Diego Felipe Marzarotto - Maj BM**  
Fiscal Titular

(ASSINADO DIGITALMENTE)

**Rodrigo Ghisolfi da Silva - Cap BM**  
Fiscal Suplente